



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021-001-PRG-SRP-SEMTAC-CLP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/20121-SRP/PMC/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 16 DE ABRIL DE 2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC, E A EMPRESA B. SOUZA & F. MACEDO LTDA (BSN GÁS E ÁGUA), NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.795.625/0001-00, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Sra. Maria José Fernandes do Carmo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente – PI.

CONTRATADA: B. SOUZA & F. MACEDO LTDA (BSN GÁS E ÁGUA), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.917.635/0001-13, com sede na Rua Enoque Gitirana Nogueira, nº 175, Bairro Olaria, CEP: 64.980-000, na cidade de Corrente-PI, representada neste ato pelo Sr. Benivaldo Souza do Nascimento, CPF nº 565.747.623-91.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 011/2021, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de água mineral e gás de cozinha para a Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 011/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término do total do fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos provenientes do FMAS/FNAS e OUTROS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 8.786,00 (Oito mil setecentos e oitenta e seis reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | V. UNT. | V. TOTAL |
|------|--|-------|-------|-----------|--------------|
| 01 | ÁGUA MINERAL SEIVA, GALÃO DE 20 LITROS. | UND | 250 | R\$ 12,50 | R\$ 3.125,00 |
| 02 | Água Mineral Seiva, fardo com 12 garrafas de 500 ml. | FARDO | 40 | R\$ 13,00 | R\$ 520,00 |
| 03 | Água Adicionada de sais Gurgueia, galão com 20 litros | UND | 250 | R\$ 9,50 | R\$ 2.375,00 |
| 04 | Água Adicionada de sais Seiva, fardo com 12 garrafas de 500 ml. | FARDO | 40 | R\$ 10,50 | R\$ 420,00 |
| 05 | Botijão de uso doméstico, Ultragaz, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT – | UND | 18 | R\$ 99,50 | R\$ 1.791,00 |



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

| | | | | | |
|----|---|-----|---|------------|---------------------------|
| | Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. | | | | |
| 06 | Botijão (vasilhame) vazio de gás de cozinha, Ultragaz, com capacidade para 13kg de GLP. Fabricado segundo norma da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Com dispositivo de segurança que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame. | UND | 3 | R\$ 185,00 | R\$ 555,00 |
| | | | | | TOTAL R\$ 8.786,00 |

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania – SEMTAC.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 27 de abril de 2021.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA – SEMTAC
Maria José Fernandes do Carmo

CONTRATADO: _____

B. SOUZA & F. MACEDO LTDA (BSN GÁS E ÁGUA)
Benivaldo Souza do Nascimento

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



REFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1225 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 14.795.625/0001-00

Fls. _____

Ass. _____

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021-001-PRG-SRP-SEMTAC-CLP

CONTRATANTE: Município de Corrente PI/ Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania - SEMTAC.

CONTRATADO: B. SOUZA & F. MACEDO LTDA (BSN GÁS E ÁGUA) - CNPJ nº 18.917.635/0001-13.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de água mineral e gás de cozinha para a Secretaria Municipal do Trabalho e Cidadania, conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 011/2021.

VALOR: R\$ 8.786,00 (Oito mil setecentos e oitenta e seis reais)

RECURSO FINANCEIRO: FMAS/FNAS e outros, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021.

VIGÊNCIA: 31/12/2021, ou ao término do total do fornecimento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Maria José Fernandes do Carmo

Contratado: Benivaldo Souza do Nascimento